

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.484, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

RECEBIDO em 23 / 03 / 2000

ARQUIVADO em 23 / 03 / 2000

Ed. S. S. S. S.

- Funcionário -

Dá denominação de RUA e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MAGISTOSO PINTO DA FONSECA, a Rua com início na rua Manoel Tavares Lopes e final no Distrito Industrial, no sentido leste / oeste, entre as quadras 44 - 46 - 43 - 45 - 22C e 23C, no Loteamento Cicerópolis, bairro Frei Damião, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano dois mil (2000).

José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL